



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000002/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 23/02/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Altera a Resolução nº 1111, de 05 de abril de 1999, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 1.º da Resolução nº 1111, de 05 de abril de 1999, que dispõe sobre estágio curricular, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Juiz de Fora autorizada a celebrar Convênios com instituições de ensino Superior e de Pós-Graduação, para cumprimento de Estágio Curricular e Não-Curricular, em período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, só podendo aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior ou de pós-graduação."

Art. 2º Fica fixada, da seguinte forma, a contraprestação mensal, a título de Bolsa de Estudo, devida a Estagiário admitido nos termos da Resolução n.º 1111, de 05 de abril de 1999 e alterações posteriores:

I - Estagiários de cursos de nível superior: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);

II - Estagiários de cursos de Pós-Graduação: R\$ 1870,00 (mil oitocentos e setenta reais).

Art. 3º A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de fevereiro de 2022.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV